

ANEXO I

CATEGORIAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

1. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO E RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas, distribuídas nas seguintes categorias:

Vagas	Categoria	Tempo mínimo de atuação no município	Valor do prêmio (individual)	Valor total por categoria
01	Bandas de música instrumental	3 anos	R\$ 3.000	R\$ 3.000
05	Festas populares em comunidades rurais, quilombolas ou reassentadas	3 anos	R\$ 3.000	R\$ 15.000
01	Grupo de canto coral	3 anos	R\$ 1.000	R\$ 1.000
03	Mestre de cultura popular	3 anos	R\$ 2.000	R\$ 6.000
03	Músicos	3 anos	R\$ 2.000	R\$ 6.000

2. CARACTERIZAÇÃO DAS VAGAS

- **Bandas de música instrumental:** Esta categoria destina-se às tradicionais bandas de música, também conhecidas como corporações musicais, que desempenham papel relevante na formação de músicos, na difusão da cultura musical e na preservação da memória sonora local. Poderão ser contemplados grupos ou coletivos, com ou sem CNPJ, que utilizem a instrumentação característica dessas formações, composta por instrumentos de sopro (metais e madeiras) e percussão, e que atuem em procissões, celebrações religiosas, desfiles cívicos e outras manifestações culturais da comunidade. Não se enquadram nesta categoria grupos musicais voltados predominantemente à execução de repertórios vinculados ao entretenimento comercial contemporâneo, cuja formação instrumental e finalidade artística não correspondam à tradição das bandas de música.
- **Festas populares em comunidades rurais, quilombolas ou reassentadas:** Destinada a grupos ou coletivos (com ou sem CNPJ) que organizam e mantêm celebrações tradicionais, ritos e festejos vinculados à identidade de

comunidades rurais, quilombolas ou áreas de reassentamento no município. A categoria reconhece a importância dessas manifestações para a preservação da memória, das tradições e dos vínculos comunitários. Em consonância com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), a premiação valoriza esses grupos como detentores de saberes e práticas culturais, promovendo a salvaguarda da diversidade cultural e ampliando o acesso aos recursos em territórios historicamente vulnerabilizados ou de difícil acesso.

- **Grupo de canto coral:** Voltado para grupos (com ou sem CNPJ) que se dedicam ao canto coral, ou seja, à prática musical coletiva em que vozes são organizadas para interpretar música vocal de forma harmoniosa. O objetivo é reconhecer a importância desses grupos, valorizando seu impacto social, cultural e educativo no município.
- **Mestre de cultura popular:** Destina-se ao reconhecimento de pessoas físicas que detêm saberes, celebrações e formas de expressão da cultura popular do município. O mestre é reconhecido como referência pela comunidade e ajuda a garantir a preservação, salvaguarda e valorização cultural de práticas tradicionais.
- **Músicos:** Destina-se ao reconhecimento de artistas individuais, como cantores e instrumentistas, que atuam em diversos gêneros musicais no município. Esta categoria visa valorizar a trajetória de profissionais da música que contribuem para a dinamização da cena cultural local, seja por meio de apresentações, composições ou do entretenimento da comunidade.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E COTAS

A distribuição de vagas por cotas segue a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Categoria	Vagas de ampla concorrência	Vagas de cotas	Total de vagas neste edital
Bandas de música instrumental	01	0	01
Festas populares em comunidades rurais, quilombolas ou reassentadas	02	03	05
Grupo de canto coral	01	0	01
Mestre de cultura popular	01	02	03
Músicos	02	01	03

Nas categorias com apenas uma vaga, aplicou-se o art. 6º, § 4º, da IN nº 10/2023, que permite ao Ente Federativo a destinação de vagas com essa característica à ampla concorrência ou às cotas. Ao final, das 13 (treze) vagas do edital, 06 (seis) foram destinadas às cotas.